



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NOS PROCESSOS SELETIVOS DA UFVJM
EDITAL Nº 13/2019 – COPESE/PROGRAD/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em compor a **Comissão de heteroidentificação de candidatos pretos e pardos e confirmação documental de candidatos indígenas**, nos processos seletivos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer nesse edital os servidores docentes ou técnico-administrativo em efetivo exercício na UFVJM.

1.1.1. É vedada a inscrição e designação de professores substitutos ou voluntários para compor as Comissões de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **13/05/2019**, a partir da 8 horas até às 12 horas do dia **24/05/2019**, por meio de formulário próprio, disponível no endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/1ly-RScnA9A5sIHLjeVDVoEpBalHjxWan3VaQ7Om1l-s/edit?usp=sharing>, amplamente divulgado pela UFVJM.

2.2. Na hipótese de não haver número suficiente de servidores inscritos, a Reitoria da UFVJM fará a indicação de membros para composição da comissão, que atendam aos requisitos previstos na legislação aplicável.

2.3. No ato de inscrição, os candidatos devem informar:

2.3.1. Nome completo;

2.3.2. SIAPE;

2.3.3. Órgão de lotação;

2.3.4. Campus de lotação;

2.3.5. Naturalidade;

2.3.6. Sexo;

2.3.7. Raça/cor;

2.3.8. e-mail e telefone;

3. DOS CRITÉRIOS

3.1. Para participar do processo, o candidato deve:

3.1.1. Estar em efetivo exercício na UFVJM;

3.1.2. Não encontrar-se em férias, licenças ou em afastamentos de qualquer natureza no momento de atuação da Comissão de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial;

3.1.3. Ter participado de oficina sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, promovidos pela UFVJM ou outras instituições **ou** ter experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, devidamente comprovada;

3.1.3.1. A atuação de servidor em Comissão de Confirmação de Autodeclaração Étnico-racial na UFVJM pode ser considerada como a experiência requerida no item 3.1.3;

3.1.4. Participar da reunião de preparação dos membros das comissões específicas de heteroidentificação, após o resultado do processo;

3.1.4.1. O candidato que não participar da reunião de preparação não poderá atuar nas comissões de heteroidentificação.



4. DA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES ESPECÍFICAS

4.1. Considerando a legislação em vigor, todos os servidores inscritos que atenderem aos critérios preestabelecidos serão designados para compor a comissão geral de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial e serão convocados a atuar nas comissões específicas, conforme a necessidade dos processos seletivos organizados pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep);

4.2. A partir da comissão geral de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial serão constituídas comissões específicas, compostas por 05 (cinco) membros, por ato da respectiva Pró-Reitoria, para atender aos processos seletivos da UFVJM;

4.3. A composição das comissões específicas de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade, priorizando-se a experiência na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo;

4.4. A seleção de membros para composição das comissões específicas será realizada por meio de sorteio, realizado em sessão pública, conforme cronograma em anexo;

4.5. A relação dos nomes dos servidores selecionados para trabalhar como membros das Comissões de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgada na página eletrônica da Coordenação de Processos Seletivos – Copese, no seguinte endereço: www.ufvjm.edu.br/copese/

4.6. Os selecionados atuarão nas comissões por um período de 6 (seis) meses a contar da publicação do resultado deste processo seletivo;

4.7. Será efetuado rodízio dos membros das Comissões de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial a cada semestre;

4.8. O rodízio semestral de membros das Comissões de Confirmação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá desde que seja possível atender as exigências legais de composição das comissões e o requisito dos candidatos participarem de, pelo menos, um evento relacionado à temática étnico-racial promovido pela UFVJM e/ou outras instituições.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Incorporar-se-ão a esta chamada pública, para todos os efeitos, avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Copese, relacionados ao tema aqui tratado.

5.2. O pagamento por gratificação de encargo de curso e concurso será realizado conforme valores estabelecidos na legislação aplicável e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria considerando as legislações vigentes.

Diamantina, 09 de maio de 2019.

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora da Copese/UFVJM

Leida Calegário de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFVJM



Anexo I

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital	09/05/2019
Período de inscrição	13 a 24/05/2019
Divulgação do resultado	27/05/2019
Treinamento da comissão geral de Confirmação da autodeclaração étnico-racial	30/05/2019